



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 014/2020 – GAB

Brasil Novo/PA, em 02 de janeiro de 2020.

Em cumprimento ao Art. 20 –, da Lei Orgânica Municipal.
Certifica-se que este ato Portaria nº 014 foi
PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de
Brasil Novo.
Em 02, de 01 de 2020.

Joncley Pereira da Silva
Chefe de Gabinete – Dec. 001/2017

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE MEMBROS TITULARES E
SUPLENTES DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Senhor **ALEXANDRE LUNELLI**, Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, item VIII da Lei Orgânica do Município de Brasil Novo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

ZILDA COSIN SILVA: **Matricula** - 122424-7

WANUZA DO VALE SILVA: **Matricula** – 123468-4

GENILDA MARIA BARROS DE QUEIROZ – **matricula** – 000096-5

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo terá como membros suplentes os seguintes servidores:

DURCELINIA DIAS DE ASSIS: **Matricula** – 000044-2

DILAXCY PEREIRA MORAIS: **Matricula** - 000431-6

Art. 2º - A Comissão nominada no art 1.º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

Art. 3º - As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada autárquica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As atividades dos membros da Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamento de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.

Art. 5º - A presidência da Comissão caberá a Senhora **ZILDA COSIN SILVA** e o secretario a Senhora **WANUZA DO VALE SILVA**, sendo os demais componentes simples membros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo